



Prefeitura Municipal de Arapuá - MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP:38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

PROJETO DE LEI Nº 006 DE 21 DE MARÇO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arapuá/MG, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 48 e 50, III da Lei Orgânica deste Município, apresenta o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, para a elaboração do Plano Diretor Municipal de Proteção e Defesa Civil (PDMPDC) do município de Arapuá/MG, inserido na Campanha da ONU/UNISDR “Construindo Cidades Resilientes, Minha Cidade está se Preparando: ARAPUÁ MAIS RESILIENTE”.

Art. 2º O município de Arapuá/MG deverá elaborar o Plano Diretor Municipal de Proteção e Defesa Civil (PDMPDC) como instrumento básico de gestão urbana, sob planejamento e coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do município, relacionado ao planejamento estratégico, gerenciamento e redução do risco de desastres, estímulo de comportamentos para auto-proteção, aumento da percepção dos riscos de desastres, redução das vulnerabilidades frente a desastres, adaptação as mudanças climáticas, constituindo-se de programas e projetos à comunidade, em consonância com o fortalecimento da cultura de resiliência a desastres e com Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (Lei 12.608/12)



Prefeitura Municipal de Arapua - MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP:38.860-000 - Arapua/MG

Tel.: (34) 3856-1234

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrario.

Arapua, 21 de março de 2018

JOÃO BATISTA TERTO DA CUNHA
- PREFEITO MUNICIPAL -





UNISDR

Oficina das Nações Unidas para a Redução
do Risco de Desastres

CERTIFICADO DE COMPROMISSO COM A RESILIÊNCIA AOS DESASTRES



Arapuá

**Inscriveu-se na Campanha “Construindo Cidades Resilientes:
Minha cidade está se preparando” e compromete-se com a
implementação dos “Dez Essenciais para a Construção de Cidades Resilientes”
no contexto do Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030.**

Robert Glasser
Representante Especial do Secretário Geral da ONU
para a Redução do Risco de Desastres
Escritório das Nações Unidas para a Redução do Risco de Desastres

Janeiro 2018

João Batista Terto da Cunha
Prefeito
Município de Arapuá
Minas Gerais, Brasil

DEZ ESSENCIAIS PARA A CONSTRUÇÃO DE CIDADES RESILIENTES

1. Organize-se para a resiliência aos desastres;
2. Identifique, compreenda e utilize cenários de riscos atuais e futuros;
3. Fortaleça a capacidade financeira para resiliência;
4. Busque projeto e desenvolvimento urbano resiliente;
5. Proteja as barreiras naturais para aumentar as funções de proteção oferecidas pelos ecossistemas naturais;
6. Fortaleça a capacidade institucional para a resiliência;
7. Compreenda e fortaleça a capacidade da sociedade para a resiliência;
8. Aumente a resiliência da infraestrutura;
9. Assegure uma preparação e resposta a desastres eficazes;
10. Acelere a recuperação e reconstrua melhor.